

PROCESSO CEE nº 276/76

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA

ASSUNTO: Curso de Aperfeiçoamento na área de Letras "A semiótica e uma abordagem científica de textos poéticos" - Departamento de Letras

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE nº 394 / 77 - CTG - Aprovado em 25/05/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Adamantina submete à aprovação deste Conselho Estadual da Educação o plano de um curso de Aperfeiçoamento na área de Letras, promovido pelo Departamento de Letras da referida Faculdade, intitulado: "A semiótica e uma abordagem científica de textos poéticos, para fim de funcionamento.

2. Fundamentação:

O curso, ora proposto, já foi aprovado por este Conselho Estadual de Educação conforme publicação feito pelo Diário Oficial, página 21, dia 13 de abril de 1976, porém, para ser ministrado na época planejada pelo Departamento de Letras. Entretanto, das as dificuldades encontradas, a Direção da Faculdade solicitou a sustação do mesmo, por falta de alunos, não tendo assim sido ministrado.

Considerando-se que a solicitação feita hoje difere da anterior apenas na data da realização do curso, portanto, conservando o mesmo conteúdo programático, nada temos em contrário a sua realização.

II- CONCLUSÃO

Somos favoráveis a aprovação do referido curso de Aperfeiçoamento em Letras, a ser promovido pelo Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 20 de abril do 1977.

a) Conselheiro Celso Volpe  
Relator

II- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11 / 05 / 77 .

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25/05/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente